Publicação: 4/5/2021
DJe: 3/5/2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 1191/PR/2021

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Pardo de Minas.

O **PRESIDENTE**, o **3° VICE-PRESIDENTE** e o **CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Rio Pardo de Minas possui, em funcionamento, a Central de Conciliação, conforme a Portaria da Presidência nº 2.021, de 11 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários, na Comarca de Rio Pardo de Minas, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011907-03.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, no dia 13 de maio de 2021, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Pardo de Minas, integrado pelos setores de cidadania, pré-processual e processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3° Vice-Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça